


## **Orientações para elaboração do item de informação “Gestão de pessoas”**

1. Este item deve compor o arquivo que tratará da seção **ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO** e tem por finalidade informar sobre a estrutura de pessoal da unidade, quantificando-a e qualificando-a para fins de avaliação da sua suficiência para o cumprimento da missão institucional.
2. Para elaboração do conteúdo deste item, a UPC deve contemplar informações que evidenciem os pontos a seguir:
  - composição da força de trabalho;
  - distribuição da força de trabalho, especialmente no âmbito das áreas técnicas responsáveis por macroprocesso finalístico e de unidades e subunidades descentralizadas;
  - relação entre servidores efetivos e temporários;
  - conclusões de eventuais estudos realizados para avaliar a distribuição do pessoal no âmbito da unidade, especialmente no contexto da execução da sua atividade-fim;
  - qualificação da força de trabalho quanto ao grau de escolaridade, especialização, tempo para aposentadoria, idade, e outros aspectos relevantes no contexto da unidade;
  - política de capacitação e treinamento do pessoal;
  - despesas associadas à manutenção do pessoal;
  - ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal, especialmente em relação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos e à terceirização irregular de cargos, demonstrando as medidas adotadas para tratar a irregularidade identificada;
  - principais riscos identificados na gestão de pessoas da unidade e as providências adotadas para mitigá-los;
  - indicadores gerenciais sobre a gestão de pessoas.
3. Poderá haver desdobramento deste item para algumas UPC. Neste caso, para acesso às orientações sobre os itens de informações, clique no ícone  ao lado do título.